



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.215

Conde, 31 de maio de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 0028/2017, de 31 de maio de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1014.2913 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - Q	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
94 Remuneração de depósitos bancários150.000,00
TOTAL150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES150.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1014.2912 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
19 Transferências do FUNDEB (outras)83.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
19 Transferências do FUNDEB (outras)20.000,00
12.361.1014.2913 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - Q	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
94 Remuneração de depósitos bancários2.000,00
12.361.1014.2914 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO - BR	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
94 Remuneração de depósitos bancários18.000,00

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
94 Remuneração de depósitos bancários2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
94 Remuneração de depósitos bancários20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
94 Remuneração de depósitos bancários5.000,00
TOTAL150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita